



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUBARÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE **LOCAIS** E AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Tubarão/SC, situada à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que encontra-se aberta licitação na modalidade pregão, tipo menor preço por item, visando o **Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene para os órgãos da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, bem como para os órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil)**.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 2.450/07 e 4.208/2018, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:

o das 13:00 do dia 13/06/2018 às 13:30 do dia 26/06/2018;

Limite para impugnação ao edital:

o 19:00 do dia 22/06/2018;

Início da Sessão Pública do pregão:

o 14:00 do dia 26/06/2018.

Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas pelo Setor de Licitações, nos seguintes endereços:

- Telefone: (048) 3621-9000/9078
- E-mail: licitacao@tubarao.sc.gov.br
- Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 108, bairro Centro, Tubarão-SC

I – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto desta licitação o **Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene para os órgãos da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, bem como para os órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil)**.
- 1.2 São órgãos/entidades integrantes deste processo licitatório todas as Secretarias Municipais, bem como a Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, Fundação Municipal de Educação, Fundação Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Meio Ambiente, Fundação Conveniadas - Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil.
- 1.3 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade.

II – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 – A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias de cada entidade requisitante.

II – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III e nas condições previstas neste Edital.



3.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 - O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresa e empresas de pequeno porte LOCAIS, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

4.2.1 Justifica-se a adoção do favorecimento às microempresas e empresas de pequeno porte LOCAIS, tanto no item com cota reservada quanto nos itens exclusivos, em razão de existir, no município, diversas empresas que atuam no ramo correspondente, conforme relatório emitido pela Secretaria da Fazenda, constante dos autos, contendo mais de 130 empresas para o ramo de atividade em questão, buscando-se promover, dessa forma, o desenvolvimento econômico e social local.

4.2.2 Considera-se local, nos termos do Decreto nº 4208/2018, o limite geográfico do Município de Tubarão/SC.

4.3 É vedada a participação de:

- a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Tubarão-SC;
- c) empresas em processo de falência declarada, concordada ou recuperação judicial, ou em regime de consórcio.

V – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Departamento de Licitações do Município de Tubarão, situado na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão-SC.

5.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.

5.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

VI - DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Município de Tubarão/SC

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 29/2018

Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene para os órgãos da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, bem como para os órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil)

6.2 A proposta deverá ser redigida em língua português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas,



borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;

b) número do Pregão;

c) para cada item que o licitante vier a participar, a descrição do (s) objeto (s) ofertado (s), em conformidade com o Anexo I, contendo a marca, se for o caso, o preço unitário por item, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 – Habilitação

Município de Tubarão/SC

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 29/2018

Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene para os órgãos da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, bem como para os órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil).

7.2 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7.3 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto àqueles previstos em lei, os documentos quanto a habilitação jurídica e a emissão do CNPJ que poderá ser verificada sua situação regular conforme item 7.6, “a”.

7.4 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.5 Quanto à qualificação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.6 Quanto à regularidade fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação regular perante a SRF – Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais – conjunta (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

c) Certidão Negativa de Débitos – CND (emitida pela Previdência Social);

d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) - (emitida pela Caixa Econômica Federal);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;



g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.7 Outras exigências:

a) Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante no anexo IV).

VIII – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

CRENCIAMENTO:

8.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com cópia autenticada, bem como contrato social em cópia autenticada para fins de identificação do (s) representante (s) legal (is) da empresa. Juntamente com o credenciamento, deverá ser apresentada, ainda, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo II.

8.3 Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pelas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, bem como, para comprovação de seu enquadramento, os representantes de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar no Ato do Credenciamento, a Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (CERTIDÃO SIMPLIFICADA), conforme modelo ANEXO IV, devidamente assinada e ACOMPANHADA pela Certidão Simplificada de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante.

8.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, ou por meio de contrato social ou documento equivalente, nos casos de credenciamento do próprio sócio administrador ou empresário individual.

8.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso. Todavia, deverá ser apresentada a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo constante no anexo II).

8.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso, exceto nos casos de necessidade de suspensão da sessão pública.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

8.7 Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II, juntamente com o credenciamento ou conforme previsto no item 8.5. É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente.

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 8.7, desde que, cumprido o disposto no item 8.3 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

Análise preliminar de aceitabilidade das propostas:

8.9 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

Seleção das propostas para a etapa de lances:

8.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

8.11 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

8.12 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais:



8.13 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.14 Os lances deverão ser formulados por preço unitário por item, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

8.15 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.16 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.17 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.18 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.18.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.18.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.18.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18.3. Para as situações previstas no item 8.18 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.19 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.20 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito. Não serão admitidos, após essa etapa, valores superiores aos previsto no Termo de Referência (anexo I do Edital).

Habilitação:

8.21 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.22 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

8.23 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.24 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.24.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

8.24.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.24.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**Recurso:**

8.25 Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.26 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

8.27 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.28 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitações do Município, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.29 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

IX – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo.

9.5 Decorrido o prazo do item 9.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

X – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo V.

10.2 Homologado o resultado da licitação, será (ão) encaminhada (s) à (s) licitante (s) vencedora (s) a Ata de Registro de Preços para que seja (m) assinada (s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento, podendo ser mediante aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

10.3 A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante.

10.4 A critério da administração, o prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

10.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, nem aquisição dos produtos, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XI – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Da utilização:

11.1.1. A contratação, juntamente ao fornecedor registrado, será formalizada pelo Município por intermédio de contrato, com a consequente emissão de nota de empenho;

11.1.1.1. Cada Contrato deverá conter, no mínimo:

a) Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;



- b) A especificação e quantidade do objeto pretendido;
- c) Os preços registrados, que deverão ser respeitados pelo fornecedor;
- d) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- e) A destinação do objeto adquirido;

11.1.2 O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho ou outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 62, da Lei 8.666/93. A vigência do contrato ou instrumento que o substituir será até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for firmado/emitido.

XII – DA REVISÃO DE VALORES

12.1 O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

12.1.1 Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

12.1.2 O licitante fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços ou desonerar-se do compromisso ajustado, mediante comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, outro motivo de força maior ou caso fortuito.

12.1.2.1 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

12.1.2.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará os preços ou desonerará o proponente em relação ao item registrado.

12.2 As alterações decorrentes serão publicadas conforme legislação vigente.

XIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

13.1 O proponente terá o seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

13.1.1 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

13.1.2 Por iniciativa da Administração, quando o fornecedor:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

XIV - DAS PENALIDADES

14.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.



- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

14.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

14.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

15.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

15.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

15.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Tubarão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone: (048) 3621-9078, nos dias úteis, em horário de expediente, qual seja, das 13:00 às 19:00 horas.

15.9 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo);
- c) Anexo III – Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);
- d) Anexo IV – Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo);
- e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato.

15.10 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

15.11 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital, independente de declaração expressa.

Tubarão-SC, 13/06/2018.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto

Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene para os órgãos da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, bem como para os órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil).

Justificativas:

Trata-se de necessidade de suprir a demanda de materiais de limpeza e higiene dos órgãos e entidades municipais, bem como dos órgãos conveniados. O Município mantém contratação de empresa para execução de serviços de servente de limpeza, porém sem fornecimento dos insumos necessários.

A utilização do Sistema de Registro de Preços se deve em razão da participação de vários órgãos e entidades contratantes, tendo com objetivo lançar um único processo licitatório, o que por si só gera a expectativa de obtenção de melhores preços. E, ainda, por não se saber ao certo o quantitativo de consumo necessário, tratando-se de mera estimativa, possibilitando aos Contratantes adquirir somente o que se fizer necessário ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Cabe justificar, ainda, que para alguns itens serão exigidos das licitantes laudos e outros documentos com o fim de garantir a segurança na utilização dos produtos, a serem apresentados junto às propostas.

A licitação será exclusiva para participação de micro e pequenas empresas **locais**, com exceção do item 103 (em que haverá ampla concorrência), em razão de existir, no município, diversas empresas que atuam no ramo correspondente, conforme relatório emitido pela Secretaria da Fazenda, constante dos autos, buscando-se promover, dessa forma, o desenvolvimento local.

Especificações, quantidades e valores de referência:



Item	Tipo	Especificação	Quantidade	Valor unitário de referência	Valor total de referência	Forma de participação
1	PC T	ABSORVENTE HIGIÊNICO Feito com fibras de celulose, polietileno, adesivos, termoplásticos, papel siliconado, petrolato, álcool berrenílico, sílica, óxido de zinco, behenet-10; espessura apropriada para fluxo médio, com gel, sem abas, com fita adesiva para aderência. Dermatologicamente testado (hipoalérgico), comunicação prévia e seguindo as normas da ANVISA/MS. Embalagem: Pacote plástico lacrado contendo mínimo 8 máximo e 15 unidades no máximo; Validade: 24 meses; com data de fabricação e validade.	106	R\$ 4,28	R\$ 453,68	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
2	UN	ACETONA (REMOVEDOR DE ESMALTE) Aspecto físico líquido. Aplicação removedor de esmalte. Frasco com 100 ml. Composição: acetona 99,5 %. Teor de água máximo de 0,4 %. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e com registro e/ou notificação ANVISA/MS.	56	R\$ 3,00	R\$ 168,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
3	UN	ÁGUA SANITÁRIA Água sanitária: solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico, com alça lateral para transporte, frasco de 5 litros empilháveis e embalados em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Produto com registro na ANVISA. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA. APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA: Ficha técnica do produto, laudo de	8357	R\$ 4,50	R\$ 37.606,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



		ensaio físico emitido por laboratório (REBLAS) que comprove ação bactericida frente a Staphylococcus aureus.				
4	UN	ÁLCOOL GEL Álcool gel 70% etílico hidratado, Acondicionada em frascos plásticos de 500 ml e embaladas em caixas com 10 a 12 unidades, empilháveis no mínimo 4 caixas. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega, e com registro e/ou notificação ANVISA/MS e embalagem certificada pelo INMETRO.	7792	R\$ 3,80	R\$ 29.609,60	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
5	LT	ÁLCOOL LÍQUIDO Álcool Etílico 96,8% GL, inflamável, acondicionado em embalagem primária com 1000ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem do produto certificado pelo INMETRO, embalagem secundária em caixas de papelão fechadas possibilitando empilhar no mínimo 4 caixas. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.	4530	R\$ 5,20	R\$ 23.556,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
6	LT	ÁLCOOL LÍQUIDO Álcool Etílico 70% líquido inflamável 70 GL, acondicionado em frasco de 1 litro, contendo em seu rótulo todos os dados e registros que possibilitem a utilização. Acondicionada em frascos plásticos de 1000ml e embalagem do produto certificado pelo INMETRO, embaladas em caixas com 12 unidades, empilháveis no mínimo 4 caixas. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.	3452	R\$ 4,20	R\$ 14.498,40	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
7	UN	ALGODÃO Algodão hidrófilo 500gr, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel azulado apropriado intercalado em toda a sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer	1501	R\$ 15,12	R\$ 22.695,12	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



		impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalados em saco plástico individual.				
8	UN	ALICATE PARA CUTÍCULAS Alicate com lâminas superafiadas para uso profissional, mola resistente com redutor de atrito, cabo texturizado antideslizante. Feito em aço-carbono niquelado, esterilizável.	1	R\$ 18,25	R\$ 18,25	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
9	UN	AMACIANTE Amaciante para uso em roupas. Composto de cloreto de dialquil dimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água. Com aspecto líquido viscoso, apresentado em embalagem plástica de 2 litros e embaladas em caixas com 12 unidades, empilháveis no mínimo 4 caixas. Com validade mínima de 12 meses, devendo ser entregue com no máximo 30 dias após fabricação, com registro e/ou notificação ANVISA/MS	423	R\$ 7,96	R\$ 3.367,08	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
10	UN	APARELHO DE BARBEAR Feito com resinas termoplásticas, alumínio, aço inoxidável, cromo e politetrafluoretileno, no mínimo lâminas duplas de aço inoxidável especial de corte fácil com medida mínima 3,5 cm, com fita lubrificante. Embalagem primária plástica lacrada individual. Validade: Indeterminada.	2332	R\$ 1,54	R\$ 3.591,28	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
11	UN	APARELHO ELÉTRICO CONTRA MOSQUITO Aparelho inseticida elétrico, bivolt, utilizado com pastilhas conforme descrito no item pastilha contra insetos , marcas pré-aprovadas: sbp, raid, matt-inset.	62	R\$ 11,98	R\$ 742,76	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
12	CX	AVENTAL DESCARTÁVEL Avental tipo frontal, inteiramento moldado em uma única peça de polietileno leitoso de espessura fina, tamanho único com 0,90 cm + ou - 5% de comprimento total. O uso é de vestimento pela cabeça onde há uma cavidade para o pescoço. O fechamento na cintura se dá por meio de 2 tiras já	204	R\$ 19,66	R\$ 4.010,64	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



		existentes no corpo do avental. Embalagem/caixa com 100 unidades.				
13	UN	BALDE 10L Balde redondo em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com capacidade para no mínimo 10 litros, com alça de aço galvanizado com reforço no encaixe da alça.	591	R\$ 8,50	R\$ 5.023,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
14	UN	BALDE 15L Balde redondo em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com capacidade para no mínimo 15 litros, com alça de aço galvanizado com reforço no encaixe da alça.	596	R\$ 12,90	R\$ 7.688,40	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
15	UN	BALDE DE PLÁSTICO COM ESCORREDOR E ESFREGÃO DE CANO LONGO Balde de polietileno oval com capacidade de no mínimo 14L com suporte móvel acoplado para escorrer a água do pano. Acompanhado de esfregão com cabo longo com regulagem de altura e cabeleira em fio de algodão.	202	R\$ 89,90	R\$ 18.159,80	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
16	UN	BANHEIRA INFANTIL Banheira infantil decorada com personagens infantis, fabricado em plástico super-resistente, tendo capacidade para 25L aproximadamente e resistente a peso mínimo de 20 kg. Dimensões aproximadas: 20 x 46 x 75 cm(podendo variar em 2 cm).	21	R\$ 26,40	R\$ 554,40	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
17	UN	BASE PARA UNHAS Tipo base para tratamento de unhas fracas, capacidade mínima 8 ml, incolor, com pincel para aplicação possuindo cerdas macias.	62	R\$ 4,22	R\$ 261,64	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
18	UN	BICO DE MAMADEIRA Bico isento de BPA em silicone, com registro e/ou notificação ANVISA/MS	11	R\$ 8,10	R\$ 89,10	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
19	UN	BICO ORTODÔNTICO DE MAMADEIRA (0 a 06 meses)	16	R\$ 8,10	R\$ 129,60	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



		Bico isento de BPA, em silicone, com registro e/ou notificação ANVISA/MS				
20	UN	BICO ORTODÔNTICO DE MAMADEIRA (acima de 06 meses) Bico isento de BPA, em silicone, com registro e/ou notificação ANVISA/MS	14	R\$ 5,20	R\$ 72,80	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
21	UN	BOTA DE BORRACHA Calçado de segurança tipo bota, cano longo, cor de acordo com a solicitação, podendo ser branca ou preta, entressola de borracha, sem biqueira, forro sintético, palma de borracha, solado em poliuretano mono densidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana, sem cadarço. Tamanhos: P, M, G e EX (correspondente 36, 38, 40 e 43), devendo estar de acordo com os NBR – 20344 e 20347.	139	R\$ 34,00	R\$ 4.726,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
22	UN	CAPACHO PERSONALIZADO Capacho personalizado e vulcanizado, com vinil 10 mm de espessura, lavável, resistente, antichamas e antiderrapante, medindo 0,80 m x 0,40 m (LxA), o mesmo deverá ter impressões (personalizadas) contendo brasão do município e identificação de secretaria ou fundação.	53	R\$ 350,00	R\$ 18.550,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
23	UN	CAPACHO PERSONALIZADO Capacho personalizado e vulcanizado, com vinil 10 mm de espessura, lavável, resistente, antichamas e antiderrapante, medindo 1,20 m x 0,70 m (LxA), o mesmo deverá ter impressões (personalizadas) contendo brasão do município e identificação de secretaria ou fundação.	75	R\$ 550,00	R\$ 41.250,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
24	UN	CAPACHO PERSONALIZADO Capacho personalizado e vulcanizado, com vinil 10 mm de espessura, lavável, resistente, antichamas e antiderrapante, medindo 1,50 m x 1,00 m (LxA), o mesmo deverá ter impressões (personalizadas) contendo brasão do município e identificação de secretaria ou fundação.	77	R\$ 750,00	R\$ 57.750,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



25	UN	CERA AUTOMOTIVA Cera em pasta microcristalina, preservante, alcalinizante, inibidor de corrosão, espessante, parafina, cera de carnaúba, silicone, silicato de alumínio, solvente alifático, emulsione, água e perfume. Embalagem em lata contendo 200 gramas, com registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	319	R\$ 13,00	R\$ 4.147,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
26	LT	CERA LÍQUIDA Cera líquida, composição: resina acrílica metalizado, emulsão de cera de polietileno, resina álcali solúvel plastificante, coadjuvantes, conservantes, perfume e água. Frasco plástico de 1 Litro, cera incolor. Embaladas em caixas com 12 unidades, empilháveis no mínimo 4 caixas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Perfume agradável, ação antiderrapante com secagem rápida, indicada para pisos frios como: cerâmicas, lajotas, paviflex, vulcapiso e ladrilhos. Contendo em sua formulação componentes acrílicos e aditivos especiais que quando aplicado no piso formam um película protetora resultando e mantendo um brilho espontâneo com aspecto molhado. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	1355	R\$ 9,90	R\$ 13.414,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
27	UN	CHUPETA COMUM (0 a 06 meses) Com registro e/ou notificação ANVISA/MS e de acordo com ABNT NBR 10334:2003	15	R\$ 12,48	R\$ 187,20	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
28	UN	CHUPETA COMUM (acima de 06 meses) Com registro e/ou notificação ANVISA/MS e de acordo com ABNT NBR 10334:2003	16	R\$ 5,28	R\$ 84,48	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
29	UN	CHUPETA ORTODÔNTICA (0 a 06 meses) Chupeta em silicone, formato do disco côncavo e com furos de ventilação. Com registro e/ou notificação ANVISA/MS e de acordo com ABNT NBR	15	R\$ 10,49	R\$ 157,35	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



		10334:2003				
30	UN	CHUPETA ORTODÔNTICA (acima de 06 meses) Com registro e/ou notificação ANVISA/MS e de acordo com ABNT NBR 10334:2003	11	R\$ 12,00	R\$ 132,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
31	UN	COLORO 1 LITRO Cloro inorgânico, a base de hipoclorito de sódio concentrado com concentração mínima de 3,9 a 5,6%, cloreto de sódio, carbono de sódio, estabilizado em água deionizada, com diluição de 1:20 bactericida e 1:50 bacteriostático. Acondicionada em embalagem plástica escura de 1 litro, com rosca que não permita a entrada de ar, embaladas em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Produto registrado na ANVISA. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.	481	R\$ 3,09	R\$ 1.486,29	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
32	UN	COLORO 5 LITROS Cloro inorgânico, a base de hipoclorito de sódio concentrado com concentração mínima de 3,9 a 5,6%, cloreto de sódio, carbono de sódio, estabilizado em água deionizada, com diluição de 1:20 bactericida e 1:50 bacteriostático. Acondicionada em embalagem plástica escura de 5 litros, com rosca que não permita a entrada de ar, embaladas em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Produto registrado na ANVISA. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.	2392	R\$ 15,00	R\$ 35.880,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
33	UN	CONDICIONADOR DE CABELO – ADULTO Feito com água, ceratil, álcool, ciclometicona, dimeticona, cloreto de beentrimonia, glicerina,	105	R\$ 3,63	R\$ 381,15	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



		perfume, dimetilamina; estearamidopropil dimetilamina. Acondicionado em embalagem plástica de 350ml, com tampa. Validade: 24 meses; Especificar data de fabricação e validade, com registro e/ou notificação ANVISA/MS.				
34	UN	CONDICIONADOR DE CABELO – INFANTIL Condicionador infantil para condicionar e desembaraçar cabelos infantis. Vários aromas. Composição: cloreto de diestearil diamônio, álcool estearílico, polietilenoglicol, laurato de sobitano, hidroxietil celulose, álcool benzílico, EDTA tetrassódico, fragrância, ácido cítrico. Com bico dosador. Acondicionado em frasco plástico de 200 ou 250ml. Testado dermatologicamente (hipoalérgico) com registro e/ou notificação ANVISA/MS.	82	R\$ 11,64	R\$ 954,48	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
35	8UN	CONTENTOR DE LIXO 240 L Contentor com capacidade para 240 litros, confeccionado em polietileno injetado de alta densidade, protegido contra a ação destrutiva dos raios ultravioletas, extremamente resistente a intempéries e agressões químicas, parede lateral com 4,5 mm no mínimo. Composto de: corpo, tampa, 02 (duas) rodas em borracha maciça com dispositivo antifurto e eixo tratado contra corrosão, produto deverá estar em conformidade com NBR – 15911-2.	81	R\$ 259,50	R\$ 21.019,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
36	CX	COPO DESCARTÁVEL 180 ml Copo descartável 180 ml, estriado, branco, com borda dobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 180 ml, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 2 g cada copo e acondicionados em caixas de papelão contendo 2.500 copos. Normatizado – NBR 14865.	321	R\$ 79,50	R\$ 25.519,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
37	CX	COPO DESCARTÁVEL 200 ml Copo descartável 200 ml, estriado,	703	R\$ 94,50	R\$ 66.433,50	EXCLUSIVO ME/EPP



		branco, com borda redobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 2,2 g cada copo, acondicionados em caixas de papelão contendo 2.500 copos. Normatizado – NBR 14865.				<u>LOCAIS</u>
38	CX	COPO DESCARTÁVEL 50 ml Copo descartável 50 ml, estriado, branco, com borda redobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 180 ml, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 0,75 g cada copo, acondicionados em caixas de papelão contendo 5.000 copos. Normatizado – NBR 14865.	131	R\$ 122,50	R\$ 16.047,50	EXCLUSIVO ME/EPP <u>LOCAIS</u>
39	UN	CORDA PARA VARAL Corda para varal em nylon ou poliéster com revestimento em PVC, material resistente, pacote com 15 metros, embalado em pacote plástico com dados do fabricante e informações do produto.	164	R\$ 2,95	R\$ 483,80	EXCLUSIVO ME/EPP <u>LOCAIS</u>
40	UN	CORTADOR DE UNHA Cortador de unha em aço inox, pequeno tamanho mínimo de 4 cm, com haste de lixa, tipo convencional.	1	R\$ 5,72	R\$ 5,72	EXCLUSIVO ME/EPP <u>LOCAIS</u>
41	UN	CREME DE BARBEAR Composto de estearato de sódio, potássio, água, glicerina, óleo de coco, fragrância, silicato de sódio, ácido bórico, mentol, cmc, lanolina e óleo de lanolina, pesando 65 g, embalado em tubo de alumínio, com validade no mínimo de 24 meses, com registro e/ou notificação ANVISA/MS.	30	R\$ 5,92	R\$ 177,60	EXCLUSIVO ME/EPP <u>LOCAIS</u>
42	UN	CREME DENTAL ADULTO Dentífrico em creme para escovação dentária, deve conter entre 1100 e 1500 ppm de flúor (mono fluorfosfato de sódio), de consistência homogênea, baixa abrasividade, aromatizado e de sabor agradável, atóxico, apresentado em tubo plástico	452	R\$ 1,34	R\$ 605,68	EXCLUSIVO ME/EPP <u>LOCAIS</u>



		também atóxico e não reagente com o produto, de 90 gr. A embalagem externa deve apresentar impressos a composição química, instruções de uso, dados de identificação do fabricante, datas de fabricação e vencimento, número de lote, com registro e/ou notificação ANVISA/MS e selo de aprovação da ABO.				
43	UN	CREME DENTAL INFANTIL Creme Dental Infantil – Infantil, com baixa abrasividade, apresentação de 50gr, Concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas; conter o prazo de validade de no mínimo 12 meses.	92	R\$ 1,34	R\$ 123,28	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
44	CX	CURATIVOS ADESIVOS ANTISSEPTICO Curativos adesivos antisséptico com agente antimicrobiano, formato anatômico, embalado individualmente, em caixa com 35 ou 40 unidades. Medidas mínimas 1,8cm x 6 cm.	82	R\$ 4,61	R\$ 378,02	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
45	UN	DESENGORDURANTE Desengordurante multiúso. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura. Composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação, lote, prazo de validade, com registro e/ou notificação ANVISA/MS.. Acondicionados em frasco plástico de 500ml.	4061	R\$ 13,50	R\$ 54.823,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
46	UN	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO Desentupidor para vaso sanitário com bocal de borracha com cabo em madeira com no mínimo 20 cm	68	R\$ 10,00	R\$ 680,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



47	UN	<p>DESINFETANTE Desinfetante com ação bactericida frente a Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus, indicado para qualquer superfície lavável, diversas fragrâncias de acordo com a solicitação, composto de amônio, consercante, tensoativo não iônico, corante essência e veículo, com princípio ativo cloreto dialquil dimetil benzil amônio, produto deve ser usado puro para desinfecção de ambientes, para limpeza de ambientes o produto pode ser diluído em até 1:10. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto, empilháveis e reforçado na alça, para que não se rompa com facilidade, a embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos embaladas em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado. Produto registrado e/ou notificado na ANVISA. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.</p>	3351	R\$ 4,50	R\$ 15.079,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
48	UN	<p>DESODORANTE Desodorante antitranspirante em spray, feito com álcool etílico, fragrância, butano, propano, água desmineralizada, carbonato de propileno, BHT, triclosa, embalado em frasco de no mínimo 90 ml, dermatologicamente testado, validade min. 24Meses. Com data de fabricação, validade e registro na ANVISA.</p>	304	R\$ 2,40	R\$ 729,60	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
49	UN	<p>DESODORIZADOR DE AR Aromatizador para ambientes, em spray, sem CFC, com essências suaves. Produto capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrância e butano/propano. Fragrância variada. (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus,</p>	3097	R\$ 7,50	R\$ 23.227,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



		etc). Frasco com 360 ml ou 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número, com registro e/ou notificação ANVISA/MS.				
50	UN	DETERGENTE AUTOMOTIVO (SHAMPOO) Detergente automotivo com alto poder emulsionante e espumante para limpeza de pintura automotiva. Ideal para limpeza de automóveis, ônibus, caminhões e superfícies laváveis em geral, solução de tensoativos biodegradáveis, espessante, preservativo, polímero alto brilho, corante e água. Princípio ativo: Linear alquil benzeno sulfato de sódio, produto não tóxico, não corrosivo e não alérgico. Diluição: 1/40, frasco de 5 (cinco) litros empilháveis e reforçado na alça, para que não se rompa com facilidade. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos, embaladas em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado. Registro e/ou notificação ANVISA/MS de acordo com normas da ANVISA.	210	R\$ 9,80	R\$ 2.058,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
51	UN	DETERGENTE LÍQUIDO 5L Detergente de louça neutro biodegradável, incolor, distribuídos em frasco plástico com 5L. Composição: componente ativo, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante e veículo. Frasco de 5 litros empilháveis e reforçado na alça, para que não se rompa com facilidade. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. (Composto por matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente ou amarelo, isento de perfume, partículas insolúveis ou	1265	R\$ 8,75	R\$ 11.068,75	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



		material precipitado e inócuo à pele. Produto registrado e/ou notificado na ANVISA. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.				
52	UN	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO 500ml Detergente de louça neutro biodegradável, incolor, distribuídos em frasco plástico com 500 ml, com bico “econômico”. Composição: componente ativo, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante e veículo. Acondicionada em frascos plásticos de 500 ml e embaladas em caixas com 24 unidades, empilháveis no mínimo 4 caixas. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. (Composto por matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente ou amarelo, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo à pele. Marcas de referências: Limpol, Ypê, Veja....	1175	R\$ 1,60	R\$ 1.880,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
53	UN	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS Detergente líquido, alcalino – PH situado entre 11,5 e 12, biodegradável, frasco de 5 litros empilháveis e reforçado na alça, para que não se rompa com facilidade. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos. Produto registrado e/ou notificado na ANVISA. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.	355	R\$ 13,50	R\$ 4.792,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
54	UN	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO Dispenser redondo para copos descartáveis de 200 ml ou 180ml, confeccionados em material acrílico de transmitância transparente, possuindo tampa, extremidades e suportes para	171	R\$ 28,50	R\$ 4.873,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



		fixação confeccionados em metal inoxidável, acompanhando parafusos e buchas proporcionando que o mesmo seja fixado ao local de maneira totalmente fixa.				
55	UN	ESCOVA DE DENTE – ADULTO Escova dental adulto ou adolescente com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com aproximadamente 150 mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 12 e 16 mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em quatro fileiras de tufos, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 30 tufos. Embalada higiênica e individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência. A embalagem externa deve apresentar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Possuir certificado de controle de qualidade de ABO e a fabricante deverá possuir registro e/ou notificação ANVISA/MS.	450	R\$ 2,09	R\$ 940,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
56	UN	ESCOVA DE DENTE – INFANTIL Escova dental infantil com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 a 1,3 cm de largura e entre 9 a 14 cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural. Medindo de 0,14 a 0,25 mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3 cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo e entre 27 a 30 tufos. A área de inserção das cerdas deverá medir 2,2 a 2,5 cm de comprimento, com aproximadamente 8 mm de largura com cantos arredondados. Embalada higiênica e individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência. A	150	R\$ 0,73	R\$ 109,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



		embalagem externa deve apresentar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Possuir certificado de controle de qualidade de ABO e fabricante deverá possuir registro e/ou notificação ANVISA/MS				
57	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS Escova “de lavar roupas” com base plástica ovalada, cerdas polipropileno macias e rígida amarela. Tamanho médio (próximo a 12 cm)	1300	R\$ 3,90	R\$ 5.070,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
58	UN	ESCOVA ESPANADEIRA Escova espanadeira em material plástico com cerdas lisas e flexíveis com tamanho mínimo de 7 cm. Possuir cabo anatômico. Comprimento total do produto de no mínimo 20 cm.	209	R\$ 13,22	R\$ 2.762,98	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
59	UN	ESCOVA PARA CABELO – ADULTO Escova para cabelo com base almofadada com cerdas macias do tipo Nylon com proteção esférica na ponta das cerdas para não machucar o couro cabeludo, cabo emborrachado.	154	R\$ 9,60	R\$ 1.478,40	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
60	UN	ESCOVA PARA CABELO – INFANTIL Escova para cabelo com cerdas macias do tipo Nylon, cabo emborrachado, cores vibrantes ou motivos infantis.	64	R\$ 9,60	R\$ 614,40	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
61	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL CIRÚRGICO Com base de plástico, cabo anatômico para encaixe dos dedos, cerdas macias. Aproximadamente 10 cm de comprimento total.	116	R\$ 4,50	R\$ 522,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
62	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE Escova para limpeza – com cerdas de nylon; para limpeza de Vaso Sanitário, cabo com comprimento mínimo de 17 cm, possuindo suporte para armazenar escova.	342	R\$ 9,80	R\$ 3.351,60	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
63	UN	ESCOVÃO PARA CHÃO Escovão de cerdas de nylon com tufos justapostos homogêneos de	1153	R\$ 6,50	R\$ 7.494,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



		modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas na base, deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 cm e base das cerdas com no mínimo 30 cm, possuindo ponta para rosquear com facilidade na base do escovão e gancho na outra extremidade para pendurar, perfeito acabamento(sem rebarbas, sem deformidades...).				
64	UN	ESMALTE PARA UNHAS Cores de acordo com a solicitação da secretaria, capacidade mínima 8ml, com pincel macio embutido na tampa possibilitando aplicação.	102	R\$ 2,03	R\$ 207,06	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
65	UN	ESPONJA DE LOUÇA Esponja de louça dupla face(lado amarelo: espuma de poliuretano com bactericida, Lado verde: fibra sintética com abrasivo). Medindo 100 mm x 75mm x 23mm, abrasividade média, podendo crescer no máximo 10mm.	7932	R\$ 1,20	R\$ 9.518,40	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
66	UN	ESPONJA PARA BANHO Esponja para banho infantil, macia, não mancha a pele, dermatologicamente testada e aprovada. Hipoalérgica, composição em poliuretano, medindo aproximadamente 15 x 12 x 3,5 cm, com variação máxima de 2 cm para mais ou menos.	102	R\$ 5,45	R\$ 555,90	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
67	UN	ESPUMA PARA LAVAÇÃO AUTOMOTIVA Espuma para lavar veículos automotivos, possuindo um lado com uma espuma específica para remover as sujeiras nas partes mais delicadas e outra com fibra abrasiva para retirar sujeiras mais difíceis, dimensões 140 mm (comprimento), 90 mm(largura) e 40 mm de (altura), podendo variar em no máximo 2 cm de largura e comprimento, embaladas individualmente contendo informações sobre o produto.	302	R\$ 3,90	R\$ 1.177,80	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
68	UN	FILTRO SOLAR INFANTIL FPS 30 Filtro solar infantil, hipoalérgico, com FPS mínimo de 30, frasco com no mínimo 110 ml, proteção UVA e UVB na formulação não	630	R\$ 13,65	R\$ 8.599,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



		deverá conter óleo devendo ter resistência a água, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS.				
69	UN	FIO DENTAL Feito com polipropileno, ceresin e sabor, comprimento de no mínimo 50mts. Embalagem: Plástica com cortador; Validade: 24 meses, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS.	100	R\$ 6,85	R\$ 685,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
70	UN	FLANELA Flanela branca para limpeza, 100% algodão, medindo 30 x 50 cm, podendo variar 10 cm para maior.	1810	R\$ 1,57	R\$ 2.841,70	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
71	UN	FLANELA PARA LIMPEZA Flanela 100% algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56 x 38 cm podendo variar em 2 cm para maior ou menor.	1980	R\$ 2,95	R\$ 5.841,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
72	UN	FRALDA EXG (XXG) Fralda descartável infantil com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho EXG (XXG) atendendo pesos entre 16 a 22 kg. Os pacotes serão de acordo com a solicitação de quantidade necessária. Possuir Comunicação Prévia de Comercialização realizada junto ao órgão ANVISA, e Autorização de Funcionamento do Fabricante (AFE) junto a ANVISA.	3650	R\$ 1,70	R\$ 6.205,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
73	UN	FRALDA G Fralda descartável infantil com gel super absorvente, com barreira antivazamento, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho G atendendo pesos entre 10 a 15 kg. Os pacotes serão de acordo com a solicitação de quantitativo necessária, sendo os mesmos hermeticamente fechados. Possuir Comunicação Prévia de Comercialização realizada junto ao órgão ANVISA, e Autorização de Funcionamento do Fabricante (AFE) junto a ANVISA.	5300	R\$ 1,70	R\$ 9.010,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
74	UN	FRALDA GG	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00	EXCLUSIVO



		Fralda descartável infantil com gel super absorvente, com barreira antivazamento, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho GG atendendo peso mínimo de 15 kg . Os pacotes serão de acordo com a solicitação de quantitativo necessária, sendo os mesmos hermeticamente fechados. Possuir Comunicação Prévia de Comercialização realizada junto ao órgão ANVISA, e Autorização de Funcionamento do Fabricante (AFE) junto a ANVISA.				ME/EPP LOCAIS
75	UN	FRALDA M Fralda descartável infantil com gel super absorvente, com barreira antivazamento, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho M atendendo pesos entre 5 a 10 kg. Os pacotes serão de acordo com a solicitação de quantitativo necessária, sendo os mesmos hermeticamente fechados. Possuir Comunicação Prévia de Comercialização realizada junto ao órgão ANVISA, e Autorização de Funcionamento do Fabricante (AFE) junto a ANVISA.	5000	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
76	UN	FRALDA P Fralda descartável infantil com gel super absorvente, com barreira antivazamento, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho P atendendo peso de até 5 kg. Os pacotes serão de acordo com a solicitação de quantitativo necessária, sendo os mesmos hermeticamente fechados. Possuir Comunicação Prévia de Comercialização realizada junto ao órgão ANVISA, e Autorização de Funcionamento do Fabricante (AFE) junto a ANVISA.	2100	R\$ 1,70	R\$ 3.570,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
77	UN	FRALDA RN Fralda descartável infantil com gel super absorvente, com barreira antivazamento, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do	460	R\$ 1,70	R\$ 782,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



		produto, tamanho RN atendendo peso de até 4 kg. Os pacotes serão de acordo com a solicitação de quantitativo necessária, sendo os mesmos hermeticamente fechados. Possuir Comunicação Prévia de Comercialização realizada junto ao órgão ANVISA, e Autorização de Funcionamento do Fabricante (AFE) junto a ANVISA.				
78	PC T	GUARDANAPO Guardanapo – Matéria Prima: Papel Absorvente em Folhas Simples de cor branca (100% branca) Dimensões Aproximadas: 24 x 24 cm podendo variar 3 cm para mais ou para menos, não apresentar deformidades ou qualquer defeito no produto. Pacote com 50 unidades, produto deverá estar de acordo com NBR 15464-3.	1740	R\$ 1,00	R\$ 1.740,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
79	CX	HASTE FLEXÍVEL Haste flexível, com pontas de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 08 cm. Caixa com 75 unidades, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.	120	R\$ 3,63	R\$ 435,60	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
80	PC T	LÃ DE AÇO Esponja de lã de aço-carbono, abrasividade fina para limpeza e brilho, 60 gr, pacote plástico com 8 unidades.	5911	R\$ 1,70	R\$ 10.048,70	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
81	FO LH AS	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL Material fibras resistentes e flexíveis. Composto de papel umedecido por solução embebida em álcool. Tipo folha solta aplicação higiene e limpeza. Cor branca. Dimensões: 20 x 11 cm, podendo essas medidas variar em 4cm para mais ou para menos. Aroma suave. Dermatologicamente testado (hipoalérgico). Embalagem Plástica individual com mínimo de 70 folhas e máximo de 500 folhas, com tampa abre e fecha, mantendo o produto fresco. Indicação expressa de composição do produto, marca do fabricante, data	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



		de fabricação, validade, produto com registro e/ou notificação na ANVISA/MS e Autorização de funcionamento da empresa (AFE).				
82	UN	LIMPA VIDRO Embalagem primaria: frasco de plástico resistente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, éter glicólico, álcool etoxilado, coadjuvante, álcool etílico, fragrância e água. Frasco com 500ml. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.	840	R\$ 1,80	R\$ 1.512,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
83	PC T	LIXA PARA UNHAS Lixa confeccionada em madeira revestida com papel com grãos de quartzo abrasivo e adesivo anti-mofo PVA, com dois tipos de grana: grossa para desbaste e fina para acabamento. Medindo no mínimo 14 cm x 1 cm, pacote com 100 unidades.	50	R\$ 16,20	R\$ 810,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
84	UN	LIXEIRA PARA BANHEIRO Lixeira para banheiro, em plástico polietileno resistente, com acionamento por pedal e capacidade para no mínimo 10 Litros e máximo 12 Litros, com cesto interno, formato cilíndrico. COR: Branca.	780	R\$ 15,00	R\$ 11.700,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
85	UN	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS CAFÉ E ÁGUA Lixeira em PVC com formato cilíndrico e base em plástico, proporcionando perfeito nivelamento ao solo, com finalidade ao acondicionamento de copos de café e água após o uso(descarte) devendo ser identificado adesivado com sinalização para descarte, capacidade para mínimo de 300 copos; Dimensões mínimas: – 75 cm (altura) -12cm (larg.) -19,5 (comp).	65	R\$ 29,50	R\$ 1.917,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
86	UN	LIXEIRA REDONDA 30 L Lixeira redonda, capacidade de 30	415	R\$ 12,00	R\$ 4.980,00	EXCLUSIVO ME/EPP



		L, material de polietileno de alta densidade, resistente, com tampa.				<u>LOCAIS</u>
87	UN	LIXEIRA REDONDA 50 L “CESTO” Lixeira na cor preta, com capacidade para 50 litros, em plástico polietileno de alta densidade, resistente a impacto.	105	R\$ 25,00	R\$ 2.625,00	EXCLUSIVO ME/EPP <u>LOCAIS</u>
88	UN	LIXEIRA REDONDA 60 L Lixeira redonda, capacidade 60 Litros, em polietileno de alta densidade, resistente, com tampa.	115	R\$ 30,00	R\$ 3.450,00	EXCLUSIVO ME/EPP <u>LOCAIS</u>
89	UN	LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE INFANTIL Loção cremosa hidratante infantil, testada dermatologicamente, com extrato natural de aveia (ativo nutriente e rico em vitaminas), óleo de amêndoas e bisabolol (calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele. Apresentação em frasco plástico atóxico de 200 ml. Deverá conter na embalagem o número do lote, data de fabricação, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS e Autorização de funcionamento da empresa (AFE).	30	R\$ 16,48	R\$ 494,40	EXCLUSIVO ME/EPP <u>LOCAIS</u>
90	UN	LUSTRA MÓVEIS Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.	590	R\$ 5,45	R\$ 3.215,50	EXCLUSIVO ME/EPP <u>LOCAIS</u>
91	UN	LUVA DE BORRACHA Par de luvas de borracha em látex natural, com revestimento interno, reforçada nas curvas, anatômica, antiderrapante, tamanhos – P, M e G. deverá estar em conformidade com NBR 13393 .	2820	R\$ 4,50	R\$ 12.690,00	EXCLUSIVO ME/EPP <u>LOCAIS</u>
92	CX	LUVA DESCARTÁVEL Luva descartável plástica, embalagem com 100 unidades, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura de 0,03 micras, em	2245	R\$ 20,00	R\$ 44.900,00	EXCLUSIVO ME/EPP <u>LOCAIS</u>



		conformidade com NBR 13392.				
93	CX	LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX Luvas de procedimento em látex, levemente talcada, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M, G e GG, estar em conformidade com NBR 13392.	1781	R\$ 23,50	R\$ 41.853,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
94	UN	LUVA NITRÍLICA Par de luvas de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho médio, cor verde ou azul, acabamento palma liso, não estéril, características adicionais com forro. Prazo de validade mínima deve ser 2/3 do prazo total na entrega do produto; Tamanhos P, M e G, contendo Certificado de Aprovação atestando aprovação do Ministério do Trabalho.	700	R\$ 4,98	R\$ 3.486,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
95	UN	MAMADEIRA 120 ml (0 a 06 meses) Gargalo ultra-higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes para não reter resíduos alimentares. Bico universal colorido de silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Deverá estar de acordo com NBR 13.793. Testado e aprovado por laboratórios credenciados pelo INMETRO. Apresentação: embalagem contendo frasco, capuz protetor, tampa e disco em polipropileno, bico de silicone.	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
96	UN	MAMADEIRA 240 ml (acima de 06 meses) Gargalo ultra-higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes para não reter resíduos alimentares. Bico universal colorido de silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Deverá estar de acordo com NBR 13.793. Testado e aprovado por laboratórios credenciados pelo INMETRO. Apresentação: embalagem contendo frasco, capuz protetor, tampa e disco em polipropileno, bico de silicone	10	R\$ 5,91	R\$ 59,10	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
97	CX	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	3076	R\$ 2,67	R\$ 8.212,92	EXCLUSIVO



		Máscara em TNT 60 gr. de proteção descartável com tripla camada com filtro de eficiência de filtração bacteriana (BFE) maior que 95%. Tiras super-resistentes de 40 cm de comprimento. Clips nasal de 14 cm de comprimento. Solda por ultrassom. Cor branca. Caixa com 100 unidades.				ME/EPP LOCAIS
98	UN	ÓLEO HIDRATANTE PARA PELE Óleo para hidratação corporal, que permita utilização em crianças. Composição: óleos e ceras naturais, água purificada, manteiga de karité, manteiga de cacau, óleo de amêndoas doces, glicerina vegetal, lanolina, óleo de macadâmia, óleo essências. Aromas diversos: cítrico, café, morango, framboesa, côco, baunilha, produto com 200ml podendo variar em 25ml para mais ou menos, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS e Autorização de funcionamento da empresa (AFE) expedida por ANVISA.	30	R\$ 27,90	R\$ 837,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
99	UN	PÁ DE LIXO COM ESCOVA/ESPARRADOR Pá plástica com borracha na extremidade facilitando recolhimento de lixo, com cabo mínimo de 12 cm, acompanhada de escova/esparrador em plástico.	220	R\$ 10,00	R\$ 2.200,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
100	UN	PÁ PARA LIXO COM COLETORA Pá com coletora acoplada articulável com borracha na extremidade facilitando recolhimento de lixo, medindo aproximadamente 11 cm x 27 cm x 27 cm com cabo de madeira com revestimento em plástico, medindo no mínimo 120 cm permitindo um rosquear com facilidade a base coletora.	505	R\$ 29,00	R\$ 14.645,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
101	UN	PALHA DE AÇO Nº 2 Palha de aço em aço-carbono, abrasividade média, durabilidade a ferrugem. Pesando 25 gr.	2100	R\$ 1,50	R\$ 3.150,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
102	UN	PANO MULTIÚSO COM ANTIBACTERICIDA Pano multiúso. azul, com agente	6335	R\$ 4,50	R\$ 28.507,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



		antibacteriano que impeça a proliferação de germes e bactérias no pano, embalagens devendo conter 5 unidades com tamanho de 60x33cm, podendo variar em 3 cm.				
103	FR D	<p>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA</p> <p>Papel higiênico branco, 100% fibras naturais biodegradável, folha picotada, gofrada com relevo, folha dupla classe 01, na cor branca, alvura ISO maior que 80% índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g. Resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm²/m². Tempo de absorção de água igual ou menor que 5 segundos, conforme norma ABNT NBR 15.464-2 e 15.134; Características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica, comprimento de 30m (com tolerância de 2%); com largura de 10 cm (com tolerância de 2%), diâmetro máximo de 11,7 cm, largura do tubete de 10 cm (com tolerância de 2%) diâmetro interno do tubete mínimo de 4 cm; acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra. Rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto, fardo com capacidade para 64 rolos, embalados em 4 unidades.</p> <p>APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA:</p> <p>- FICHA TÉCNICA DO PRODUTO; -APRESENTAÇÃO DE LAUDO ABNT NBR 15.464-2 – CLASSE 1 EMITIDO PELO LABORATÓRIO IPT OU LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO – REBLAS (COMPROVANDO ESTAR DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES – NBR).</p>	1479	R\$ 90,00	R\$ 133.110,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
104		PAPEL HIGIÊNICO FOLHA	491	R\$ 90,00	R\$ 44.190,00	COTA



		<p>DUPLA Papel higiênico branco, 100% fibras naturais biodegradável, folha picotada, gofrada com relevo, folha dupla classe 01, na cor branca, alvura ISO maior que 80% índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g. Resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm²/m². Tempo de absorção de água igual ou menor que 5 segundos, conforme norma ABNT NBR 15.464-2 e 15.134; Características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica, comprimento de 30m (com tolerância de 2%); com largura de 10 cm (com tolerância de 2%), diâmetro máximo de 11,7 cm, largura do tubete de 10 cm (com tolerância de 2%) diâmetro interno do tubete mínimo de 4 cm; acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra. Rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto, fardo com capacidade para 64 rolos, embalados em 4 unidades.</p> <p><u>APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA:</u> - FICHA TÉCNICA DO PRODUTO; -APRESENTAÇÃO DE LAUDO ABNT NBR 15.464-2 – CLASSE 1 EMITIDO PELO LABORATÓRIO IPT OU LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO – REBLAS (COMPROVANDO ESTAR DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES – NBR).</p> <p><u>COTA 25% REF. ITEM 103</u></p>				<p>RESERVADA ME/EPP LOCAIS REF. ITEM 103</p>
105	FR D	<p>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES Papel higiênico, folha simples classe 01, na cor branca, alvura ISO maior que 80% índice de maciez igual ou menor que 6 nm/g. Resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m,</p>	653	R\$ 50,00	R\$ 32.650,00	<p>EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS</p>



		<p>quantidade de pintas igual ou menor que 200 mm²/m², quantidade de furos menor que 100 mm²/m². Tempo de absorção de água igual ou menor que 6 segundos, conforme norma ABNT NBR 15.464-1 e 15.134; Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento de 30m (com tolerância de 2%); com largura de 10 cm (com tolerância de 2%), diâmetro máximo de 11,7 cm, largura do tubete de 10 cm (com tolerância de 2%) diâmetro interno do tubete mínimo de 4 cm; acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra. Rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto, fardo com capacidade para 64 rolos, embalados em 4 unidades.</p> <p>APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA:</p> <p>- FICHA TÉCNICA DO PRODUTO;</p> <p>-APRESENTAÇÃO DE LAUDO ABNT NBR 15.464-1 – CLASSE 1 EMITIDO PELO LABORATÓRIO IPT OU LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO – REBLAS (COMPROVANDO ESTAR DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES – NBR).</p>				
106	MI LH EIR O	<p>PAPEL TOALHA 2 DOBRAS</p> <p>Papel toalha interfolhado, classe 01, na cor branca, 2 dobras, gofrado, gramatura mínima 32g/m², 100% fibras celulósicas virgem, alvura ISO mínima de 80%, índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g, quantidade de pintas igual ou menor que 9mm²/m², tempo de absorção de água menor que 15 segundos, quantidade de furos menor que 10mm²/m², resistência a tração a úmido maior que 90 n/m, conforme norma NBR 15464-7 e 15134.</p> <p>Características complementares: Matéria prima 100% fibra vegetal,</p>	5715	R\$ 11,50	R\$ 65.722,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



		<p>dimensão da folha mínimo 22x21 cm (podendo estas dimensões variar 1,5 cm para mais ou para menos), número de folhas por pacote mínimo 1.000 folhas e máximo de 2.000 folhas devendo estas divididas em amarração com mínimo de 250 folhas por maço e máximo 400, rotulagem contendo informações do produto conforme legislação vigente, vedado de maneira a proteger contra umidade e contaminação por agentes poluentes externos, onde a embalagem deverá ser resistente e adequada de maneira a suportar o manuseio e as condições de transporte ou de estocagem sem se romper.</p> <p><u>APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA:</u></p> <p>-FICHA TÉCNICA DO PRODUTO; -APRESENTAÇÃO DE LAUDO ABNT NBR 15.464 - CLASSE 1 EMITIDO PELO IPT.</p>				
107	MI LH EIR O	<p>PAPEL TOALHA 3 DOBRAS</p> <p>Papel toalha interfolhado, classe 01, na cor branca, 3 dobras, gofrado, gramatura mínima 32 g/m², 100% fibras celulósicas virgem, alvura ISO mínima de 80%, índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g, quantidade de pintas igual ou menor que 5mm²/m², tempo de absorção de água menor que 6 segundos, quantidade de furos menor que 10mm²/m², resistência a tração a úmido maior que 90 n/m, conforme norma NBR 15464-7 e 15134.</p> <p>Características complementares: Matéria prima 100% fibra vegetal, dimensão da folha mínimo 23x21 cm (podendo estas dimensões variar 1,5 cm para mais ou para menos), número de folhas por pacote mínimo 1.000 folhas e máximo de 2.000 folhas devendo estas divididas em amarração com mínimo de 250 folhas por maço e máximo 400, rotulagem contendo informações do produto conforme legislação vigente, vedado de maneira a proteger contra umidade e contaminação por agentes poluentes externos, onde a embalagem deverá ser resistente e</p>	1500	R\$ 11,36	R\$ 17.040,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



		adequada de maneira a suportar o manuseio e as condições de transporte ou de estocagem sem se romper. APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA: -APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA DO PRODUTO; -APRESENTAÇÃO DE LAUDO ABNT NBR 15.464 – CLASSE 1 EMITIDO PELO LABORATÓRIO IPT OU LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO – REBLAS (COMPROVANDO ESTAR DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES – NBR).				
108	UN	PASTILHA CONTRA INSETOS Pastilha contra insetos. Composição: esbiotrina 20,0 mg/pastilha, butóxido de piperanila 18,8 mg/pastilha. Ação contínua de no mínimo 12 horas contra mosquitos, pernilongos e mosquitos da dengue, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS. Pacote com 12 unidades.	150	R\$ 4,58	R\$ 687,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
109	UN	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO Odorizante sanitário. Substâncias perfumantes, em aspecto sólido de 98,99% de paradiclorobenzeno, com furo no centro para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender no vaso sanitário. Com 30 a 40 gr. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias: eucalipto, floral, lavanda, jasmim (25% de cada). Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega.	2110	R\$ 5,00	R\$ 10.550,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
110	UN	PENTE Pente com cabo confeccionado em material plástico resistente medindo aproximadamente 205 mm x 38 mm (podendo variar no máximo 5 mm).	90	R\$ 2,25	R\$ 202,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
111	UN	POMADA PARA ASSADURA	25	R\$ 14,48	R\$ 362,00	EXCLUSIVO



		INFANTIL Pomada para assadura uso infantil, composição palmitado de reitol 5.000UI/G, colecalciferol 900UI/g, e óxido de zinco 150 mg/g, excipiente 1,0 g. acondicionado em tubos com no mínimo 45 gr, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.				ME/EPP LOCAIS
112	UN	PORTA ESCOVA DE DENTE Produto para armazenamento de escova de dente individualmente em polipropileno, que proteja a escova, material não tóxico. Dimensões mínimas: 20 cm de comprimento x 3 cm de altura e 2 cm de largura aproximadamente.	100	R\$ 13,48	R\$ 1.348,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
113	UN	PORTA SABONETE Recipiente plástico com tampa em polipropileno para armazenamento de sabonete. Dimensões mínimas: 11 cm largura x 8 cm de comprimento x 4,5 cm de altura. Com tela interna para manter o sabonete seco	20	R\$ 17,75	R\$ 355,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
114	PC T	PREDEDOR DE ROUPAS Prendedor de roupa em formato retangular. Em madeira. Medindo mínimo de 8 cm. Pacote com 12 unidades.	235	R\$ 0,51	R\$ 119,85	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
115	UN	PRETEADOR PARA PNEUS Preteador para utilização em pneus de veículos, proporcionando brilho intenso, composto por Carbopol, Neutralizante, Essência, Agente de Brilho e Água. Embalagem plástica com no mínimo 450ml.	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
116	UN	RODO 40 cm Rodo com lâminas em borracha reforçada e dupla, macia, fixada na parte inferior, medindo aproximadamente 40 cm, cabo com revestimento em plástico medindo aproximadamente 1,40 cm, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra extremidade para pendurar.	770	R\$ 6,50	R\$ 5.005,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
117	UN	RODO 55 cm Rodo plástico com mínimo 55 cm com corpo em polipropileno de alta resistência e lâmina dupla de	1299	R\$ 9,50	R\$ 12.340,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



		borracha natural expandida. Cabo com no mínimo 1,40 cm, em alumínio anodizado.				
118	KG	SABÃO EM BARRA Sabão a base de sódio, glicerina, cloreto e sódio etilino hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, com odor suave, em pedras pesando, no mínimo 200 gramas, acondicionados em pacotes de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Procedência, número do lote, validade, produto com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.	1050	R\$ 6,90	R\$ 7.245,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
119	KG	SABÃO EM PÓ Sabão em pó para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00, embalado em caixa de papelão contendo 1 kg, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem. Possuir registro e/ou notificação na ANVISA/MS e autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA;	3765	R\$ 6,90	R\$ 25.978,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
120	UN	SABONETE ADULTO Sabonete perfumado em barra, com 90 g, com emolientes e umectantes, com fragrância suave de camomila, erva doce ou rosas, com PH 5,5 a 8,5. A embalagem deverá conter, externamente, dados de identificação, procedência, número do lote, validade, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS.	740	R\$ 1,82	R\$ 1.346,80	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
121	UN	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO Líquido para higienização, antisséptico. Com PH mínimo de	1829	R\$ 22,00	R\$ 40.238,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



		6,0 máximo 8,5 em 1% da solução, concentrado, pronto para uso. O frasco deverá conter, externamente, dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Acondicionada em frascos plásticos de 5 litros, com tampa que não vaze e embaladas em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado. Com validade mínima de 12 meses (o produto não deverá perder suas características técnicas, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega). Produto deverá possuir registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS e autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA.				
122		SABONETE LÍQUIDO Líquido para higienização e hidratação da pele, hipoalérgico, com fragrância conforme solicitação. Com PH mínimo de 6,0 máximo 8,5 em 1% da solução, concentrado, pronto para uso. O frasco deverá conter, externamente, dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Acondicionada em frascos plásticos de 5 litros, com tampa que não vaze e embaladas em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado. Com validade mínima de 12 meses (o produto não deverá perder suas características técnicas, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega). Produto deverá possuir registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS e autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA.	925	R\$ 18,00	R\$ 16.650,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
123	UN	SABONETE TIPO INFANTIL Sabonete em tablete embalado em papel com protetor interno; composto por gordura animal e vegetal saponificada, sacarose, glicerina, ácido esteárico, fragrância EDTA tetrassódico e	1250	R\$ 3,00	R\$ 3.750,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



		ácido etidrônico; PH neutro, hidratante; dermatologicamente testado; gramatura podendo variar de 80gr a 90 gr; todas as normas legais relativas a regularidade de uso do produto deverão ser rigorosamente observadas e impressas na embalagem o registro no Ministério da Saúde.				
124	UN	SACA ALVEJADA Pano para limpeza, branco, alvejado, duplo, 100% algodão, pré-amaciado, super-resistente, com trama grossa (bem fechada), medida mínima 45x60 cm (podendo variar 5 cm para maior e com etiquetas de identificação do produto).	4215	R\$ 4,90	R\$ 20.653,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
125	UN	SACA NÃO ALVEJADA Pano para limpeza, crua, 100% algodão, resistente com trama grossa (bem fechada), medida mínima 45x60 cm (etiquetas com identificação do produto).	4894	R\$ 4,50	R\$ 22.023,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
126	UN	SACO PLÁSTICO Saco plástico medindo 50 cm x 80 cm, com 7 micras no mínimo. Embalagem primária com no mínimo 50 unidades e máxima 250, com solda na extremidade (sanfonado). (Valor ref. unidade de saco plástico)	11102	R\$ 0,30	R\$ 3.330,60	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
127	UN	SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 L Material para coleta de lixo classe I (domiciliar), reforçado, composto polietileno de baixa densidade, medindo 75 x 105 cm(Largura x Altura), devendo apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191 e demais, atendendo qualidade ao produto ao fim que se destina.	85500	R\$ 0,45	R\$ 38.475,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
128	UN	SACO PLÁSTICO DE LIXO 15 L Material para coleta de lixo classe I (domiciliar), reforçado, composto	39800	R\$ 0,10	R\$ 3.980,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



		polietileno de baixa densidade, medindo 39 x 58 cm(Largura x Altura), devendo apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191 e demais, atendendo qualidade ao produto ao fim que se destina.				
129	UN	SACO PLÁSTICO DE LIXO 30 L Material para coleta de lixo classe I (domiciliar), reforçado, composto polietileno de baixa densidade, medindo 59 x 62 cm(Largura x Altura), devendo apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191 e demais, atendendo qualidade ao produto ao fim que se destina.	31350	R\$ 0,10	R\$ 3.135,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
130	UN	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 L Material para coleta de lixo classe I (domiciliar), reforçado, composto polietileno de baixa densidade, medindo 63 x 80 cm(Largura x Altura), devendo apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191 e demais, atendendo qualidade ao produto ao fim que se destina.	66900	R\$ 0,30	R\$ 20.070,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
131	CX	SACO PLÁSTICO TIPO ZIP Nº 07 Saco plástico tipo ZIP nº 07 com 8 micras, mínimo 14 cm x 20 cm. Caixa com 100 unidades.	60	R\$ 15,36	R\$ 921,60	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
132	UN	SAPONÁCEO EM PASTA ROSA Saponáceo em pasta na cor rosa. Composição: Sabão tensoativo aniônico neutralizante coadjuvantes abrasivo, corante,	2340	R\$ 3,70	R\$ 8.658,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



		essência e veículo, embalagem contendo 500 gr em pote plástico, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS.				
133	UN	SAPONÁCEO EM PÓ Saponáceo tipo Radium ou similar, para limpeza de superfícies de aço inox, esmaltados, fôrmicas, cromadas, louças sanitárias e outros. Componente ativo biodegradável. Frasco plástico de 300 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade com registro e/ou notificação na ANVISA/MS.	3670	R\$ 1,30	R\$ 4.771,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
134	UN	SAPONÁCEO LÍQUIDO Saponáceo com detergente. Frasco plástico com 300ml, tipo sapólio Radium ou similar, para limpeza de superfícies de aço inox, esmaltados, fôrmicas, cromadas, louças sanitárias e outros. A embalagem deverá conter, externamente, dados de identificação, procedência, número do lote, validade, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS.	2745	R\$ 2,20	R\$ 6.039,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
135	UN	SHAMPOO INFANTIL Para cabelos normais vitaminado com fórmula suave PH neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos. Embalagem plástica com no máximo 01 litro. Fragrâncias suaves. Composição: água desmineralizada, laurel éter carbolixato de sódio, dietanolamida de ácido graxode coco, peg-120 metilglucosedioleto, cocoamidopro pibetaina, cloreto de sódio, mistura de isotiazolinonas, ácido cítrico, perfume corante, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS.	120	R\$ 11,96	R\$ 1.435,20	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
136	LT	SHAMPOO/CONDICIONADO R ADULTO 2 em 1 Shampoo/condicionador 2 em 1 em frasco com no mínimo 200 ml máximo 300ml; composto por cocoamidopropil betaina, água deionizada, laurel éter sulfato de sódio, anfótero, silicone, parabeno. Dermatologicamente testado, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS.	400	R\$ 26,90	R\$ 10.760,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



137	UN	SILICONE GEL Silicone gel carbopol 940, silicone 1000, renex 95 nonil fenol etoxilado, agente neutralizante, essência, frasco com 250 ml, para utilização em veículos, móveis, dentre outros.	350	R\$ 10,60	R\$ 3.710,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
138	UN	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE PAREDE Suporte plástico ABS, cor branca, capacidade para 1000 folhas. Dimensão mínima 12 cm profundidade x 31 cm altura x 25 cm comprimento. Para papel toalha inter-folhado de 2 ou 3 dobras, com travas laterais acionados por pressão para abertura.	107	R\$ 31,50	R\$ 3.370,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
139	UN	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE Suporte plástico ABS, cor branca, capacidade para 900 ml. Dimensões mínimas: 10 cm profundidade, 20 cm altura x 11 cm de comprimento. Com display para sabonete interno.	325	R\$ 29,50	R\$ 9.587,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
140	UN	TALCO PARA BEBÊ Talco para uso infantil; composto de camomila, aloe vera, carbonato de magnésio, amido de milho e essência. Embalado em frasco plástico com tampa dosadora; contendo 200 gramas; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente atual e com registro e/ou notificação na ANVISA/MS.	40	R\$ 9,88	R\$ 395,20	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
141	UN	TESOURA DE UNHA INFANTIL Tesoura para cortar unha; em aço inoxidável para uso em crianças; formato da ponta reta; lâmina reta; cabo em formato anatômico para destro; esterilização de no mínimo uma estufa a 170 °C por 60 minutos; medindo 3.½ polegadas.	30	R\$ 23,46	R\$ 703,80	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
142	UN	TOALHA DE BANHO Toalha de banho em 100% algodão. Especificações mínimas: medindo 70 cm x 140 cm, com gramatura 360 m/g ² . Cor: branca	410	R\$ 28,35	R\$ 11.623,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
143	UN	TOALHA DE BANHO INFANTIL	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00	EXCLUSIVO ME/EPP



		Toalha de banho na cor amarela, confeccionada em tecido 100% algodão, fibras naturais, pré lavada e pré encolhida; com 320 m/g ² , com costura dupla; medindo no mínimo 70 cm largura x 120 cm de comprimento; com etiqueta de identificação do material, composição do tecido, nome ou marca do fabricante e as instruções de lavagens.				LOCAIS
144	UN	TOALHA DE LOUÇA Pano de louça material de alta absorção, fácil enxágue, pesando no mínimo 80gr, tecido 100% algodão (comprovado pela etiqueta da fábrica do produto), medidas mínimas de 65 cm (comprimento) x 45 cm (largura), ideal para limpeza em copa/cozinha e louças, cor branca.	4180	R\$ 3,20	R\$ 13.376,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
145	UN	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto em 100% algodão. Especificações mínimas: 50 cm x 80 cm, peso mínimo 250 gr.	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
146	CX	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT Touca descartável em TNT – Tamanho único – Caixa com 100 unidades.	46	R\$ 25,00	R\$ 1.150,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
147	UN	VASSOURA DE PALHA Vassoura com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios medindo 60 cm, amarração com arame, com cabo em madeira medindo 1,20 cm.	2310	R\$ 18,00	R\$ 41.580,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
148	UN	VASSOURA EM NYLON Vassoura em nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) 11 cm e espessura média de 0,8 mm. Dispostas no mínimo de 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas na base, deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20 cm. Com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com guancho na outra	3252	R\$ 6,50	R\$ 21.138,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS



		extremidade para pendurar, perfeito acabamento(sem rebarbas, sem deformidades...).				
149	UN	VASSOURA METÁLICA PARA GRAMA Vassoura metálica 22 dentes com olho de 23 mm, cabo de madeira com 120 cm, produzida em aço-carbono, possuindo palhetas temperadas proporcionando resistência e menor desgaste durante o uso, pintura eletrostática a pó com alta proteção contra a oxidação. Medidas: Comprimento total do produto aproximadamente 150 cm, largura total dos dentes 380 cm.	51	R\$ 18,50	R\$ 943,50	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
150	UN	VASSOURA PARA JARDIM PVC Vassoura para jardim composta em PVC com 22 palhetas (tamanho grande), resistente, possibilitando executar a varrição sem deformidades no material, largura de no mínimo 54,5 cm e 22" (polegadas).	40	R\$ 16,56	R\$ 662,40	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
151	UN	VENENO PARA INSETOS Veneno para insetos aerossol. Embalagem com 300 ml. Deverá conter externamente na embalagem, os dados de identificação conforme legislação atual, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS	685	R\$ 11,74	R\$ 8.041,90	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
152	Un	FOSFORO Caixa de fósforo de segurança longos, ≥ 5 cm. Acondicionados em caixa de papelão resistente com superfície de acendimento. Contendo quantidade ≥ 200 . Material com selo do INMETRO.	2030	R\$ 3,50	R\$ 7.105,00	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAIS
TOTAL ESTIMADO (R\$)					R\$ 1.595.761,76	

Prazo de entrega: até 10 dias.



OBS 1: quantidades obtidas com base na indicação dos órgãos/entidades participantes, exceto quanto aos órgãos da Prefeitura (Secretarias), para os quais foi utilizado como base o relatório de adjudicação do último processo licitatório, constante dos autos.

OBS 2: com relação à Fundação de Educação, a entrega dos produtos deverá ser efetuada diretamente nas unidades de ensino, conforme endereços constantes em anexo. Com relação aos demais participantes, a entrega deverá ocorrer na sede do órgão/entidade solicitante.

ANEXO IIDECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene para os órgãos da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, bem como para os órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil).

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador da carteira de identidade nº, e do CPF nº, Declara, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para a participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP

 Sem ressalva Com ressalva quanto à regularidade fiscal, conforme previsão legal (§1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

Objeto: **Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene para os órgãos da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, bem como para os órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil).**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal, sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.



ANEXO IV

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

AO
MUNICÍPIO DE TUBARÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 29/2018, realizado pelo Município de Tubarão/SC.

Local e data.

Nome e assinatura do Responsável Legal
RG e/ou CPF - Cargo
Carimbo CNPJ

(*) NOTA: - DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA ME/EPP/MEI - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO, E, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, FUNDAÇÕES E AUTARQUIA MUNICIPAIS, BEM COMO PARA OS ÓRGÃOS CONVENIADOS (POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E POLÍCIA CIVIL).

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Município de Tubarão, inscrita no CNPJ sob nº 82.928.656/0001-33, com sede à Rua Felipe Schmidt, nº 108, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Joares Carlos Ponticelli, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado as empresas, inscrita no CNPJ sob nº, com se de à, neste ato representada pelo seu Sr....., RG, CPF, cujo (s) preço (s) foi (ram) registrado (s) através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2018, processo nº 76/2018, homologado em, conforme instrumento de mandato, doravante denominado COMPROMITENTE, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como Decreto Municipal nº 2266/04 e 2.450/07, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1. Descrição**

1.1.1. O objeto desta ATA é **Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene para os órgãos da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, bem como para os órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil), conforme anexo I do Edital de Pregão nº 29/2018.**

1.1.2. São órgãos/entidades integrantes deste processo licitatório todas as Secretarias Municipais, bem como a Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, Fundação Municipal de Educação, Fundação Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Meio Ambiente, Fundação Municipal de Esporte, Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão e Entidades Conveniadas - Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil.

1.1.3. As quantidades dos itens com preços registrados são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade. Trata-se, pois, de faculdade da Administração Municipal contratar ou não, ou ainda, contratar maior quantidade, se houver necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO**3.1. Da utilização:**

3.1.1. A contratação juntamente ao (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo Município por intermédio de contrato, com a consequente emissão da nota de empenho;

a) Cada contrato deverá conter, no mínimo:



- b) Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;
- c) As especificações e quantidades do objeto pretendido;
- d) O preço registrado, que deverá ser respeitado pelo fornecedor;
- e) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- f) A destinação do objeto adquirido.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuada em conformidade como Termo de Referência, constante no anexo I do edital, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos;
- 4.2. Verificada qualquer irregularidade na prestação do (s) serviço (s) ou a sua complementação não eximem o MUNICÍPIO de aplicar penalidades por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados são os constantes da planilha a seguir:

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Município, da seguinte forma:

- 6.1.2. Até 30 (trinta) dias a partir da emissão e entrega do documento fiscal junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
- 6.1.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- 6.1.4 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias do de cada entidade/órgão requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA:

- 7.1.1. Fornecer, a cada faturamento, os documentos de regularidade fiscal da empresa;
- 7.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que retarde ou impeça o fornecimento contratado;
- 7.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação, verificadas quando da abertura das propostas;
- 7.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- 7.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido, bem como pelo seu transporte e demais encargos até o local determinado para sua entrega.
- 7.1.6. Entregar o material autorizado dentro do prazo estabelecido, conforme previsto no Termo de Referência (anexo I do Edital) – 10 dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2. DO MUNICÍPIO:

- 7.2.1. Promover o apontamento no dia do fornecimento do material, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- 7.2.2. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O MUNICÍPIO terá o direito de fiscalizar, direta ou indiretamente, ou ainda, por órgão financiadores, a entrega do objeto, devendo as COMPROMITENTES facilitar a fiscalização, a qual não diminuirá ou atenuará a responsabilidade das COMPROMITENTES em relação ao acordado nesta Ata.

8.2. Verificada qualquer irregularidade no fornecimento do objeto ou inadimplemento com quaisquer outras obrigações desta Ata, o MUNICÍPIO, mediante notificação, por escrito, às COMPROMITENTES, poderá exigir a retificação de tal defeito, irregularidade ou inadimplemento. Caso estes não sejam prontamente sanados pelas COMPROMITENTES, dentro do prazo fixado na notificação do MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO poderá suspender, a risco e responsabilidade das COMPROMITENTES, ficando a mesma sujeita a todas as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo do direito do MUNICÍPIO de rescindir o presente.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO/SUB-ROGAÇÃO

9.1. As COMPROMITENTES não poderão utilizar qualquer subcontratação/sub-rogação no fornecimento dos materiais sem o prévio consentimento, por escrito, do MUNICÍPIO.

9.2. Caso qualquer subcontratação/sub-rogação venha a ser autorizada pelo MUNICÍPIO, os termos e condições básicas da subcontratação/sub-rogação deverão observar os seguintes requisitos:

- a) O subcontratado/sub-rogado responderá diretamente às COMPROMITENTES;
- b) A subcontratação/sub-rogação não poderá resultar em qualquer despesa ou custo adicional para o MUNICÍPIO;
- c) O subcontratado/sub-rogado ficará obrigado a cumprir todas as obrigações impostas às COMPROMITENTES nesta Ata; e
- d) As COMPROMITENTES permanecerão integralmente responsáveis pela execução do fornecimento dos Materiais e/ou Serviços subcontratados/sub-rogados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada nas hipóteses e forma estabelecidas no art. 9º, do Decreto Municipal nº 2266/04.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em relação a cada COMPROMITENTE, no caso de:

10.2.1. Ocorrência da hipótese prevista no art. 9º, §4º, do Decreto Municipal nº 2266/04;

10.2.2. Persistência das infrações após a aplicação de multas previstas na cláusula décima primeira;

10.2.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

10.2.4. Demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8.666/93, bem como desta Ata;

10.2.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da COMPROMITENTE;

10.2.6. Inobservância da boa técnica na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;



- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Por previsão legal, as questões relacionadas com o cumprimento da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Tubarão-SC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das COMPROMITENTES de cumprir os Contratos firmados até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços ou se deles não necessitar.

13.3. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.4. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação de cada unidade requisitante.

13.5. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e concordes, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Tubarão, de de 2018.

MUNICÍPIO DE TUBARÃO
Joares Carlos Ponticelli

COMPROMITENTE
Representante Legal



ANEXO VI
Minuta de Contrato

CONTRATO Nº xx/20xx
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

PREÂMBULO

CONTRATANTES

O/A Município/Fundação/Autarquia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, sediada na Rua xxxx, nº xxx, bairro xxx, neste ato representado pelo Prefeito/Diretor-Presidente/Superintendente Geral, Sr. xxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede à rua, nº, bairrona cidade de, representada neste ato pelo Sr., doravante denominada CONTRATADA, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

LOCAL

Lavrado e assinado em Tubarão, na sede da Prefeitura Municipal de Tubarão, situada na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão/SC.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018, Processo Licitatório nº 76/2018 homologado em/...../....., em conformidade com o que consta do referido processo, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 2266/04 e 2.450/07, e demais legislações aplicáveis, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o **fornecimento de materiais de limpeza e higiene para os órgãos da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, bem como para os órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil)**, conforme descrito no Anexo I do Edital, o qual integra o presente instrumento em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

Fica a CONTRATADA obrigada a efetuar a entrega dos materiais autorizados no endereço do órgão/entidade contratante, conforme indicado na autorização de fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO CONTRATUAL

A vigência deste contrato se inicia na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/20xx (exercício financeiro vigente).

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E PAGAMENTOS

PREÇOS

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o(s) valor(es) constantes da proposta financeira apresentada durante o procedimento licitatório, qual seja, R\$

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal e efetiva prestação do serviço, a qual deverá ser entregue no setor requisitante, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal da empresa.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIAS

A CONTRATADA compromete-se a garantir o (s) material (s) entregue (s), objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante o período de execução contratual deverão ser



resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas, sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 As penalidades a serem aplicadas à Contratada procederão na forma do item XI descrito no edital que deu origem a este Contrato.

6.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual o descumprimento de qualquer exigência prevista no edital e/ou contrato, além das hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais forma e teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Tubarão/SC,de de 20__.

MUNICÍPIO/FUNDAÇÃO/AUTARQUIA
Representante legal

CONTRATADA
Representante legal

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**ANEXO VII**

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES PELO FORNECEDOR VENCEDOR.

NR	Centros de Ensino Infantil	Localidade
01	C.E.I. ALGODÃO DOCE *	AV PATRÍCIO LIMA
02	C.E.I. ÁLVARO BRAZ FERNANDES	ESTR. GERAL DA GUARDA ME
03	C.E.I. ANJOS DA GUARDA/EMEB. CLETO DA SILVA	ESTR. GERAL DA GUARDA
04	C.E.I. APRENDER BRINCANDO	EST. GERAL SERTÃO DOS CORRÊA
05	C.E.I. BALÃO MÁGICO	R. MINAS GERAIS
06	C.E.I. BEM-ME-QUER	B. SÃO BERNARDO
07	C.E.I. BORBOLETA AZUL	SÃO JOÃO – M/D
08	C.E.I. BRANCA DE NEVE	ESTR. GERAL DA GUARDA
09	C.E.I. CAMINHO FELIZ	BOM PASTOR
10	C.E.I. CANTINHO DA ALEGRIA *	BAIRRO MORROTES
11	C.E.I. CHAPEUZINHO VERMELHO *	R. GEREMIAS BRISTOT
12	C.E.I. CIDADE AZUL *	BAIRRO SÃO RAIMUNDO
13	C.E.I. CRIANÇA FELIZ	ESTR. G. CONGONHAS
14	C.E.I. DIVINA PROVIDÊNCIA *	R. JOÃO F. LIMA
15	C.E.I. ESTRELINHA BRILHANTE *	R. GUILHERME WILEMANN
16	C.E.I. FELICIANA C. SILVA	ESTR. G. SÃO MARTINHO
17	C.E.I. GIRASSOL	ESTR. G. SÃO MARTINHO
18	C.E.I. IRENE BOTEGA COLLAÇO	R. TOMAZ DE SOUZA BRASIL
19	C.E.I. JOSÉ SANTOS NUNES *	COMUNIDADE SÃO LUIZ
20	C.E.I. LEONOR LIMA BRASI	R. LAGUNA
21	C.E.I. MÁRIO JOSÉ BRESSAN *	R. OLÍVIO J. BRESSAN
22	C.E.I. ORLANDO FRANCALACCI	R. NICOLAU MANOEL DA SILVA
23	C.E.I. PEIXINHO DOURADO *	R. MANOEL M. BITENCOURT



24	C.E.I. PIRLIM-PIM-PIM *	VILA PE. ITAMAR
25	C.E.I. RECIFE *	R. IRINEU A. GARCIA
26	C.E.I SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTOVÃO
27	CEI. SÃO JUDAS TADEU *	R. ANTÔNIO HULSE
28	C.E.I. SETE ANÕES	AV. MARECHAL DEODORO
29	C.E.I. SONHO INFANTIL *	B. SÃO JOÃO – M/D
30	C.E.I. CRISTINA A. WENDHAUSEN	ESTR. GERAL DA MADRE
31	C.E.I. PADRE PAULO HERDT	ESTR. GERAL DA GUARDA
32	C.E.I. WALT DISNEY	R. PEDRO G. DE CARVALHO
NR	Escolas de Ensino Fundamental	Localidade
01	EMEB. ARINO BRESSAN	R. OLÍVIO J. BRESSAN
02	EMEB. BOM PASTOR	ESTR. GERAL DE BOM PASTOR
03	EMEB. FAUSTINA L. PATRÍCIO	R. PEDRO G. CARVALHO
04	EMEF. FRANCELINO MENDES	B. SÃO JOÃO – M/D
05	EMEB. JOÃO HILÁRIO DE MELLO	SERTÃO DOS CORRÊAS
06	EMEB. JOÃO PAULO I – CAIC	R. MANOEL M. BITENCOURT
07	EMEB. MANOEL JOSÉ ANTUNES	R. JOÃO F. LIMA
08	EMEB. MANOEL RUFINO FRANCISCO	LOTE JADNA – PASSAGEM
09	EMEB. JUSCELINO KUBTSCHECK	B. SÃO CRISTÓVÃO
10	EMEB. MARIA EMÍLIA ROCHA	R. ALVIM R. FOGAÇA
11	EMEB. SÃO JUDAS TADEU	R. LUÍZ C. SOUZA
12	EMEB. SÃO MARTINHO	B. SÃO MARTINHO
13	EMEB. SOMBRIO	ESTR. GERAL DO SOMBRIO